



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 854/2005
DE 03 DE MARÇO DE 2005.

"REVOGA A LEI MUNICIPAL
Nº 697, DE NOVEMBRO DE
1998, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARECHAL
DEODORO/AL.,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º- Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 697,
de 17 de novembro de 1998, que CONCEDE PENSÃO ESPECIAL À
VIÚVA E À FILHA MENOR DO EX-SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO, SR. LUCIO FLAVIO MEIRA LEAL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO /AL.,
EM 03 DE MARÇO DE 2005.**

JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeito

ALCENILDO PEREIRA SILVA
Séc. Mun. de Administração